



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 74229/2024/MF

Brasília, 18 de Dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 378, de 19.11.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 4107/2024, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira, que solicita “informações ao Ministério da Fazenda sobre atuação do representante brasileiro junto ao Banco Mundial sobre processo em curso na instituição acerca de preterimento de empresa brasileira em licitação internacional e critérios de transparência não adotados”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Ofício 74199, da Secretaria de Assuntos Internacionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 18/12/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46910706** e o código CRC **F726B3C8**.







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Assuntos Internacionais
Subsecretaria de Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável

OFÍCIO SEI Nº 74199/2024/MF

Brasília, 06 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Coordenador-Geral,

Assunto: Requerimento de Informação nº 4107/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.009156/2024-12.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Tomamos conhecimento do Requerimento de Informação do Deputado Cezinha de Madureira por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 378, datado de 19 de novembro de 2024, acompanhado do Requerimento de Informação n.4107/2024. Acionamos imediatamente o Diretor Executivo do Brasil no Banco Mundial, Sr. Marcos Chiliatto, que tomou providências junto ao Banco.
2. De posse da carta de Requerimento de Informação do Deputado, a Diretoria Executiva do Brasil imediatamente levou todas as informações compartilhadas pelo Deputado à Vice-Presidência de Integridade (INT) do Banco Mundial. A INT é uma unidade independente dentro do Banco Mundial, responsável por investigar e, quando cabível, aplicar sanções relacionadas a alegações de fraude e corrupção em projetos financiados pelo Banco Mundial. A INT apoia as principais unidades de negócios do Banco, mitigando riscos de fraude e corrupção por meio do compartilhamento de descobertas investigativas, orientações, esforços de prevenção e conscientização. A INT se reporta diretamente ao Presidente do Banco Mundial e está sob a supervisão do Comitê de Auditoria da Diretoria Executiva.
3. A operação em questão se denomina *Improving the Performance of Non-Criminal Justice Services* e foi aprovada em maio de 2019 pela Diretoria Executiva, com o montante de US\$85 milhões para a República do Peru.
4. A Diretoria Executiva do Brasil está ciente das denúncias apresentadas pela empresa brasileira - Softplan Planejamento e Sistemas S.A., relativas a supostas irregularidades e falta de transparência no processo de licitação "Solicitud de Oferta Internacional 001-2023-OCP-EJE NO PENAL/8975-PE", da operação supracitada, em execução pelo "Poder Judiciário do Peru" e cofinanciada pelo Banco Mundial.
5. A empresa brasileira contestou a intenção de adjudicar o contrato, após comunicação pelo Poder Judiciário Peruano às empresas licitantes em 5 de setembro de 2024. A reclamação da empresa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845600>

2845600

implementadora. A reclamação foi enviada à agência executora, “o Poder Judiciário do Peru”, com cópia para o Banco, tendo a informação chegado até à INT. No dia 6 de novembro de 2024, o Gerente de Compras da América Latina e Caribe do Banco Mundial, além do Líder do Projeto e seu Especialista em Compras foram formalmente notificados pela INT sobre as denúncias apresentadas pela empresa brasileira.

6. Apesar de o Banco Mundial não ter a jurisdição sobre investigações conduzidas por autoridades peruanas, foi confirmada à Diretoria Executiva do Brasil que a intenção de adjudicação do contrato não resultou na assinatura de um contrato com a empresa previamente selecionada. Portanto, esta aquisição ainda é um processo em andamento que não foi concluído neste momento.

7. Embora a aquisição seja de responsabilidade final do “Poder Judiciário do Peru”, o Banco está acompanhando os desenvolvimentos que afetam esse processo e a administração do Banco comunicou à Diretoria Executiva do Brasil que utilizará todos os meios para garantir que os direitos das empresas participantes, incluindo os do reclamante inicial, sejam estritamente preservados e que o processo seguirá os procedimentos de aquisição estabelecidos aplicáveis às atividades financiadas pelo Banco, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo.

8. A Diretoria Executiva do Banco é composta por 25 Diretores Executivos que representam os 189 países-membros do Banco Mundial. Ocupando uma das Diretorias Executivas, a Diretoria do Brasil também representa Colômbia, República Dominicana, Equador, Haiti, Panamá, Filipinas, Suriname e Trinidad e Tobago.

9. Os Diretores Executivos do Banco Mundial têm atribuições específicas que incluem a tomada de decisões sobre propostas de empréstimos, créditos, doações e garantias, a supervisão das operações gerais, a orientação estratégica e decisões sobre estratégias corporativas e políticas operacionais que orientam as múltiplas atividades administrativas do Banco. No âmbito das operações de empréstimo específicas, a Diretoria tem autoridade para aprovação da concessão do crédito, mas a programação, preparação dos projetos e o acompanhamento da execução é feita pela administração do Banco, subordinada ao Presidente. Há um Código de Conduta de Membros da Diretoria vigente, conforme os Estatutos, Regimentos e documentos relacionados das organizações do Grupo Banco Mundial, que determina como esses oficiais devem definir sua conduta pessoal e profissional, de modo a seguir os padrões e procedimentos estabelecidos para garantir uma governança sólida. Por sua vez, os processos de licitação de projetos são conduzidos de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos pelo Banco Mundial, a fim de garantir transparência e integridade em suas operações.

10. A Diretoria Executiva do Brasil continuará à disposição para acompanhar de perto o desenvolvimento do caso, bem como para contribuir com o funcionamento adequado dos procedimentos institucionais em benefício do Brasil e da Organização. Embora seja do interesse do Brasil e do Banco Mundial a rápida resolução desse processo, qualquer decisão por parte das autoridades peruanas poderá demandar ainda algum tempo.

11. Durante esse período, esta Secretaria de Assuntos Internacionais permanecerá disponível e atenta para acompanhar o andamento do caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA

Secretário de Assuntos Internacionais, Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845600>

2845600



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Tiago Machado Oliveira, Secretário(a) Substituto(a)**, em 06/12/2024, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46905883** e o código CRC **39DE72A0**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, - Bairro Zona Cívico-Administrativo
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1818 - e-mail livia.oliveira@fazenda.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.009156/2024-12.

SEI nº 46905883



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845600>

2845600